



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

TOMADA DE PREÇOS 006/2021

REGIDO PELA LEI 8.666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para adequação de acessibilidade dos prédios e espaços públicos existentes no Município.

TOMADA DE PREÇOS

SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

Data: 05/08/2021

Horário: 09:00 Horas

Local:

EMEF Sebastião José Monteiro, sediado na Rua Fioravante Restivo, 171, Centro, Vargem/SP.

Tel/Fax: (11) 4118-8012

e-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br

ANA PAULA SILVA GARCIA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021

EDITAL 048/2021

TOMADA DE PREÇOS 006/2021

I - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo, através de sua Comissão Permanente de Licitações e atendendo a requisição da Diretoria Municipal de Obras e Serviços, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, para a, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com este Edital, seus anexos e projetos que o integram.

1.2 O edital e seus anexos, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos no site www.vargem.sp.gov.br/licitacao, através do e-mail cplvargem@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, situado na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, e dúvidas serão sanadas através do telefone (11) 4118 - 8012.

1.3 Estarão aptas a participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.4 A presente licitação reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, por este edital e outras normas legais pertinentes, aplicáveis.

1.5 De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.930 de 12 de Janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 217,25 (duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Tomada de Preços é aberta a todas as empresas do país regularmente criadas e em condições legais do exercício da atividade, nos termos da legislação pertinente e que atenderem as condições deste edital.

2.1.1 CADASTRAMENTO PRÉVIO: Os proponentes deverão estar cadastrados, ou realizarem o cadastramento (entrega de documentos habilitatórios conforme citados na Lei 8.666/93 – Art. 27 a 31), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura dos envelopes, comprovando estarem atuando no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, junto ao Setor de Compras, da Prefeitura do Município de Vargem/SP, Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, através do e-mail cplvargem@vargem.sp.gov.br, que emitirá Certificado de Registro Cadastral (CRC), observado o prazo de validade.

2.2 Os cadernos de licitação e os projetos integrantes desta Tomada de Preços somente serão fornecidos aos interessados no site www.vargem.sp.gov.br, e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

cplvargem@vargem.sp.gov.br, pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo.

2.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021**, na sala de Licitações, na EMEF Sebastião José Monteiro, situada na Rua Fioravante Restivo, nº 171, Centro, Vargem, Estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.

2.3.1 Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:

<p style="text-align:center">ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align:center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align:center">TOMADA DE PREÇOS 006/2021</p> <p style="text-align:center">ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, AS 09:00 HORAS</p> <p style="text-align:center">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align:center">CNPJ</p>

2.3.2 Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

<p style="text-align:center">ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align:center">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align:center">TOMADA DE PREÇOS 006/2021</p> <p style="text-align:center">ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021, AS 09:00 HORAS</p> <p style="text-align:center">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align:center">CNPJ</p>

2.3.3 Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 09:00 horas do dia 05/08/2021.

2.4 Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

2.5 Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

2.6 Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitido remessa de proposta por via fax e e-mail.

2.7 Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme **Anexo III** deste Edital;

III - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no **Envelope 01**, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, quando da abertura do respectivo envelope, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

3.2 Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores.

3.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

3.2.4 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

3.2.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte que possuem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06, deverá haver comprovação de sua condição de ME ou EPP através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

3.3 Para a comprovação da **REGULARIDADE FISCAL:**

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliário), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

3.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

3.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.5 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.5.1.1 O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 0,4 (zero vírgula quatro), calculados pela fórmula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$.

LEGENDA:

PC = Passivo Circulante,

ELP = Exigível a Longo Prazo,

AT = Ativo Total.

3.5.1.2 No caso de empresas de Sociedade Anônima, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicadas no Diário Oficial;

3.5.1.3 No caso de empresas de Sociedade Limitada, cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, com o competente Termo de Autenticação da Junta Comercial.

3.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

3.5.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.4 (CRC) Certificado de Registro Cadastral conforme item **2.1.1** deste Edital.

3.6 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.1 Certidão de registro no CREA em nome da licitante e certidão de registro no CREA em nome do responsável técnico. Tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta;

3.6.2 Comprovação de capacidade técnico profissional a ser fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços de características semelhantes compatíveis com as do objeto licitado, observadas as parcelas de maior relevância indicadas neste Edital, devidamente comprovado através de Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pela entidade profissional competente ou documentos que comprovem a capacidade técnica de execução através de declarações de pessoa físicas ou jurídicas (Contrato firmado com outra empresa que comprovem a execução dos serviços e ou nota fiscal comprovando a execução dos serviços ou Ordem de Serviços).

Item	Código	Banco	Descrição	Und
2			PISOS E REVESTIMENTOS	
2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m ²
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³
2.3	034051	SIURB	POLIMENTO DE CONCRETO NOVO	m ²
2.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²
2.4	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²
2.5	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²
2.6	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²
2.7	13.80.075	FDE	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m ³
2.8	54.06.040	CPOS	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M
2.9	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²
2.10	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²
8			ACESSIBILIDADE	
8.1			PINTURA E SINALIZAÇÃO	
8.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M
8.1.3		CPOS	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN
8.1.3	30.06.010	CPOS	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²
8.1.6	170597	SIURB	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN
8.1.6	022	Próprio	Placa Tátil Braille/Relevo Acrílico 20x10cm- PARA IDENTIFICAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS	UN
8.1.11	30.06.110	CPOS	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN
8.1.12	170592	SIURB	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN
8.1.13	172858	SBC	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	UN
8.1.14	13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA	CJ
8.1.15	003	Próprio	RAMPA CADEIRANTE PRE MOLDADA	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

3.6.2.1 A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE-SP);

3.6.3.2 Se forem apresentados atestados exigidos no subitem 3.6.2 somente serão aceitos se atendidas às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei Federal 8.666/93;

3.6.4 Declaração compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) atendido a exigência do item anterior;

3.6.4.1 A declaração a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhada da declaração-compromisso do(s) próprio(s) profissional(is) da concordância com a sua indicação para assumir a responsabilidade técnica, em nome da licitante, pela execução das obras.

3.6.5 Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6.5.2 A Visita técnica ao local da obra para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionadas à sua execução é facultada a licitante, deverá ser agendada e realizada até o dia 04 de agosto de 2021. A Visita será realizada e acompanhada pelo Sr. Natalino Aparecido Balduino de Oliveira, Diretor de Obras e Serviços Públicos da Seção de Obras Gerais. Os interessados devem agendar com antecedência a data da visita, através do telefone (11) 4118 - 8012;

3.6.5.3 Para a realização da visita técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

3.6.5.4 Relação da equipe técnica e administrativa permanente que ficará vinculada ao objeto desta licitação;

3.6.5.5 A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá alegar empecilhos na prestação de serviços.

3.7 Para o cumprimento do disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

3.7.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

3.8 Demais documentos:

3.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

3.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no item III deste Edital. A Comissão poderá ainda exigir a apresentação do documento original, caso haja dúvida quanto à veracidade das informações contidas nas cópias não autenticadas, ficando as empresas participantes obrigadas a estar de posse das originais na sessão de abertura dos envelopes.

3.10 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 90 (noventa) dias, no máximo, da data de abertura do envelope de habilitação. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica.

3.11 A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

3.11.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar alguma pendência fiscal, sendo declarada habilitada com restrição, caso seja vencedora do certame.

IV - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, sem rasura ou emendas, em papel timbrado da proponente, referente à:

4.1.1 Planilhas quantitativas e de serviços com valores unitários e globais, de acordo com as planilhas constantes do **Anexo I** deste Edital, e;

4.1.1 Concordância e aceitabilidade nos termos definidos nos seguintes:

4.1.2.1 Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital;

4.1.2.2 Memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

4.2 Os valores constantes das Planilhas deverão ser expressos em reais, podendo ser grafados em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:

4.2.1 Identificação da empresa licitante.

4.2.2 Assinatura ou rubrica do representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

4.3 Os itens deverão estar na mesma ordem, numeração e descrição apresentada na Planilha integrante deste Edital, com os preços propostos pelo licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta.

4.4 As exigências anteriormente enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas da Planilha.

4.5 Nos preços propostos deverão ser computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

4.6 A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, expresso na proposta, contados a partir da data da licitação.

4.7 Na proposta deverá constar declaração da empresa sobre o prazo de execução da empreitada, nos termos deste edital.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

5.2 Será aberto o **ENVELOPE I** de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

5.3 Somente serão considerados habilitados os Proponentes que no exame da Documentação de Habilitação atenderem todas as exigências constantes deste edital.

5.4 Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

5.5 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contado da data da publicação do resultado em órgão oficial, caso os licitantes não abram mão de recursos cabíveis.

5.6 Após decorridos todos os prazos legais para recursos ou julgamento, ou a desistência expressa do direito, serão devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes devidamente lacrados, contendo as propostas de preços (**ENVELOPE II**).

5.7 Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou a desistência expressa do direito, será publicado em órgão oficial, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços.

5.8 Quando da abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

5.9 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste edital e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.10 O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o sorteio, conforme previsto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

5.11 Encerrada esta fase o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente Adjudicação e Homologação.

5.12 De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos dispostos no item 5.9, de imediato desclassificará aquelas que:

6.1.1 Tenham inobservado a Legislação e termos do presente edital.

6.1.2 Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.1.3 Não atendam às condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal 8666/93.

6.2 A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço global, nos termos do § 1º, I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

6.2.2 Declarado o Vencedor, a Comissão verificará se a Proposta vencedora é de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 Caso a Proposta não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, concedendo-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso haja esse interesse.

6.2.4 Para correta observância das disposições do Art.48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

6.2.5 No julgamento das propostas cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - MEDIÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Serão efetuadas medições, conforme cronograma físico financeiro, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e medições apresentadas e averiguadas pela Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante apresentação:

7.2.1 Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP;

7.2.2 Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

7.3 Após realizadas as medições e emissão dos devidos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP se obriga a realizar o pagamento da referida medição no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

7.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.068	Acessibilidade
12.361.0014.2.068	Acessibilidade
12.365.0014.2.068	Acessibilidade
12.365.0014.2.068	Acessibilidade
44.90.51	Obras e Instalações
103; 104; 159; 160;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recursos

Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Administração
04.122.0005.2.068	Acessibilidade
44.90.51	Obras e Instalações
434;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

VII - DOS PRAZOS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (dias) dias e concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (dose) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2 Fica a contratada obrigada a aceitar prorrogações nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 desde que devidamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

IX - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

X - CONTRATO

10.1 Homologada a presente licitação, será o licitante vencedor convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente **Anexo II** do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

10.1.1 O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

10.1.2 Na hipótese do subitem anterior a Administração, poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

10.2 É de exclusiva responsabilidade da Contratada, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante aplicará à Contratada, as sanções previstas na Lei 8.666/93 e multas.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, com comunicação antecipada de 10 (dez) dias.

10.5 O conteúdo do presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

10.7 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja subempreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

11.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

11.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

11.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 11.1.1.

11.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

11.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

11.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

11.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

12.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

12.1.4 Decretação de falência;

12.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

12.1.6 Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para a execução da obra.

XIII - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 O Departamento de Obras irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

13.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

13.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

13.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

14.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

14.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos serviços.

14.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

14.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

14.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

14.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

14.8 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

14.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

14.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

14.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

14.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

14.13 A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

14.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

15.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

15.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

15.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A administração do Município de Vargem/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

16.1.1 Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

16.1.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

16.1.3 Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste Edital e as especificações, desde que fixe novo prazo de 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.

16.2 Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

16.3 Não será permitida a participação de consórcio.

16.4 A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto as condições dispostas no subitem 3.11.1.

16.5 Observado o disposto no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos apresentados, vedados a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos Envelopes I e II.

16.6 Terá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação por irregularidade, perante a administração, o licitante que até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura dos envelopes de habilitação, apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

16.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

16.8 Esclarecimentos adicionais relativos aos textos deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele está contido, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Obras até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, desde que solicitado por escrito, sendo que o inteiro teor do pedido formulado, bem como da respectiva resposta, será levado ao conhecimento de todos os participantes.

16.9 As licitantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes do caderno de licitação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento dos seus termos.

16.10 Qualquer divergência que possa ocorrer entre os projetos, planilhas e memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação obedecida a legislação vigente.

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

XVII - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

17.1 Anexo I – Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Quantidades; Projeto Básico; Planilha Estimativa de Custos, unitário e global; e Especificações dos Serviços;

17.2 Anexo II - Minuta do Termo de Contrato;

16.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

17.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos para a Habilitação.

17.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos Quadros da Empresa;

VARGEM/SP, 15 DE JULHO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES; PROJETO BÁSICO PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS, UNITÁRIO E GLOBAL; E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE MUNICIPIO

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM / SP

Bairro CENTRO– Vargem – SP

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos detalhes dos projetos fornecidos pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM (PMV), doravante denominada **Contratante**.

As obras serão fiscalizadas por técnicos pertencentes à Prefeitura do Município de Vargem, que serão doravante denominados como **Fiscalização**.

As obras serão conduzidas por pessoal pertencente à empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada **Contratada**.

Fica entendido que os projetos, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

É facultado que a Proponente faça uma visita técnica e o reconhecimento geral dos locais onde se desenvolverão os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT, do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

A Contratada será obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, da execução das obras e dos serviços contratados, facultando à fiscalização, a qualquer hora, o acesso a todas as partes das obras Contratadas. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

A Contratada obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão de obra a se empregar para a execução da obra será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto.

A Contratada obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

A PMV, se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume de serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidade levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25%, para mais ou para menos, do valor contratual da obra.

As exigências e a função da fiscalização não eximem a Contratada das responsabilidades assumidas na execução de obra.

A Contratada deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução das obras, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros que possa assegurar o progresso satisfatório às obras.

À Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro de obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

Excluem-se dos fornecimentos a cargo da Contratada, os materiais, ferramental, equipamentos e mão de obra expressamente referidos nas instruções de concorrência e/ou neste Caderno de Encargos como responsabilidade da PMV.

A PMV se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar á PMV ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMV de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada por fatos da administração da PMPB, ou de força maior, como tal conceituados no código civil brasileiro.

Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução das obras e de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pelo proprietário, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A PMV não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos próprios canteiros onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todos os projetos, especificações, materiais cedidos pela PMV e documentação deste memorial, que as comparou todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

as informações entre si e que obteve da PMV informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.

O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.

O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.

A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:

- Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.

- Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal.

- Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução das obras.

- Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução das obras.

- Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral.

- Água e energia elétrica: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para canteiro como para a execução das obras.

- Segurança e vigilância: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – índice dos Benefícios e Despesas Indiretas.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra deverão ser cadastradas pela Contratada em cópia digital dos respectivos projetos, constituindo o “**como construído**” da obra, que deverá ser entregue a PMV no término da mesma, sem lhe trazer nenhum ônus.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos por lei.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessário, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a Fiscalização julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

A Contratada será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PMV, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

O controle tecnológico dos materiais e serviços relativos à obra contratada, em especial o controle do concreto armado, ficará a cargo de empresa(s) especializada(s), subcontratada(s) pela Contratada, e que deverá(ão) ser previamente aprovada(s) pela Contratante / Fiscalização.

A contratada deverá apresentar uma planilha com os serviços que estão sendo executados, bem como relatório fotográfico de todas as etapas da obra que está sendo executada, deves também apresentar um laudo apontando os serviços que foram realizados para apresentação aos órgãos de fiscalização.

A empresa deverá apresentar a PMV a ART de execução da obra devidamente preenchida.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• INTRODUÇÃO

Conforme informações e programa de necessidades apresentado pelo MUNICÍPIO DE VARGEM, o município necessita da implantação às regras de Acessibilidade em atendimento a exigências contidas na Norma Técnica NBR 9050/2020 e NBR 16537, estar em conformidade.

As seguintes intervenções de Adaptação de Acessibilidade foram:

- ✓ Demarcação vaga estacionamento para idoso e cadeirante;
- ✓ Instalação de piso podotáteis;
- ✓ Rampa de acesso;
- ✓ Revisão em alguns prédios públicos;
- ✓ Adaptação e instalação de acessórios para sanitário acessível.
- ✓ Colocação de placas de sinalização tátil e visual;
- ✓ Realização de demarcação vaga exclusiva interna;
- ✓ Instalação de corrimão e guarda corpo conforme NBR 9050;
- ✓ Placas de sinalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

Definiu-se o prazo máximo 120 dias para execução completa dos serviços e entrega definitiva da obra

NBR 9050	Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos
NBR 16537	Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação
DECRETO Nº 5.296	Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Lei nº 13.146	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
NBR 12284	Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento
NR 18	Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
NR 24	Instalações sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
NBR 15112	Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação
DNIT	Terraplenagem – aterros – especificações de serviços
NBR 7180	Solo — Determinação do limite de plasticidade
NBR 5681	Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações
ANVISA	RDC-50
NBR 13245	Tintas para construção civil – execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície
NBR 6118	Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento
NBR 8681	Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimento
NBR 14931	Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento
NBR 15575	Edificações Habitacionais – Desempenho
NBR 13753	Revestimento de Piso Interno ou Externo com Placas Cerâmicas e com Utilização de Argamassa Colante - Procedimento
NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação – especificação e métodos de ensaio
NBR 15953	Pavimento intertravado com peças de concreto - execução
NBR 9077	Saídas de emergência em edifícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

NBR 14718

Guarda-corpos para edificação

NBR 15097

Aparelhos sanitários de material cerâmico

NBR 14162

Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio

Ainda que não citadas, devem-se considerar quaisquer normas vigentes quanto ao tema, bem como outras necessárias à plena aplicação das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

Locais que acontecerá a intervenção dos serviços:

01- LOCAL: DETRAN E BIBLIOTECA

- ✓ Demolição rampa concreto
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Concreto armado estacionamento
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma



02- LOCAL: ESCOLA PROF. ZULEIKA VERONESI BALLASTRERI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Demolição de piso concreto
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Quebra de piso p/ colocação de rampa na praça em frente a escola
- ✓ Colocação de rampa pré moldada na praça



03- LOCAL: DELEGACIA POLICIA CIVIL

- ✓ Retirar porta existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ instalação de porta PNE
- ✓ Construção de passarela concreto armado base - 1,64
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Retirar vaso sanitário
- ✓ Retirar lavatório
- ✓ instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ instalação de lavatório de canto
- ✓ instalação de chapa para porta de deficiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

04- LOCAL: PREFEITURA

- ✓ Compactação de solo
- ✓ Polimento do concreto tipo camurçado antiderrapante
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Demolição de muro alvenaria H=1,80 à 2,00 m
- ✓ Carga, manobra e descarga de entulho
- ✓ Escavação horizontal solo de 2ª categoria
- ✓ Transporte com caminhão basculante
- ✓ Remoção de raízes
- ✓ Retirada grades de ferro
- ✓ Corrimão acessível h: 100 cm
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Alvenaria de vedação de blocos vazados
- ✓ Estaca broca de concreto
- ✓ Escavação manual de vala para viga baldrame
- ✓ Concretagem de viga baldrame
- ✓ Montagem de armadura longitudinal de estacas
- ✓ Corte e dobra de CA-60
- ✓ Grauteamento vertical em alvenaria estrutural
- ✓ Conte e dobra de aço CA-50
- ✓ Reboco argamassa traço 1:2
- ✓ Chapisco aplicado em alvenaria
- ✓ Gradil externo de proteção em ferro
- ✓ Pintura esmalte em madeira e metais
- ✓ Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica
- ✓ Aplicação manual de pintura com látex acrílica em parede
- ✓ Aplicação de fundo selador acrílico em paredes
- ✓ Arranchamento de portas e janelas de madeira
- ✓ Porta pivotante de vidro temperado 90x210 com acessórios
- ✓ Reboco argamassa traço 1:2
- ✓ Limpeza da obra
- ✓ Assentamento de piso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Remoção de portas
- ✓ Ajuste altura de porta
- ✓ Pintura de Piso





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

05- LOCAL: ESCOLA PONTE ALTA

- ✓ Construção de rampa e acesso sobre piso de concreto
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Demolir parede alvenaria
- ✓ Demolir azulejo
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Retirar porta
- ✓ Colocação de porta
- ✓ Instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ Instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ Instalação de lavatório de canto
- ✓ Instalação de placas de sinalização.



06- LOCAL: ESCOLA JOSEPHINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Demolição de jardim
- ✓ Construção de rampa sobre rampa existente
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão h:10 cm
- ✓ Corrimão acessível h:1,00
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Instalação de guia
- ✓ Instalação de placas de sinalização.



07- LOCAL: DELEGACIA POLICIA MILITAR

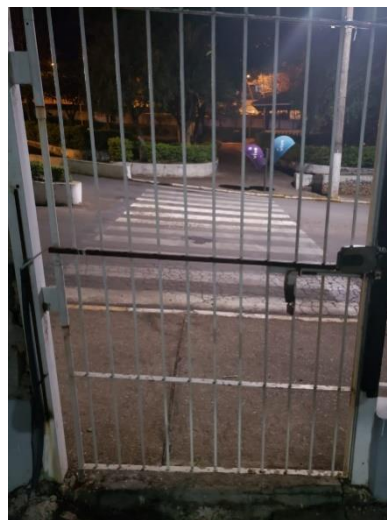
- ✓ Demolição de calçada concreto
- ✓ Demolição de parede alvenaria
- ✓ Construção de parede alvenaria
- ✓ Reboco parede de alvenaria
- ✓ Demolição de piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Colocação de piso
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Remoção de porta
- ✓ instalação de porta PNE
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Piso podó tátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ Instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Retirar vaso sanitário
- ✓ Retirar lavatório
- ✓ Instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ Instalação de lavatório de canto
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Forro madeira
- ✓ Placas de sinalização.



08- LOCAL: D.A.S

- ✓ Construção de rampa e acesso sobre rampa existente
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Concreto armado estacionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Placas de sinalização.



09- LOCAL: ESCOLA ANTÔNIA MORAES DE SOUZA

- ✓ Demolição de calçada concreto
- ✓ Construção de rampa e acesso sobre piso de concreto
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

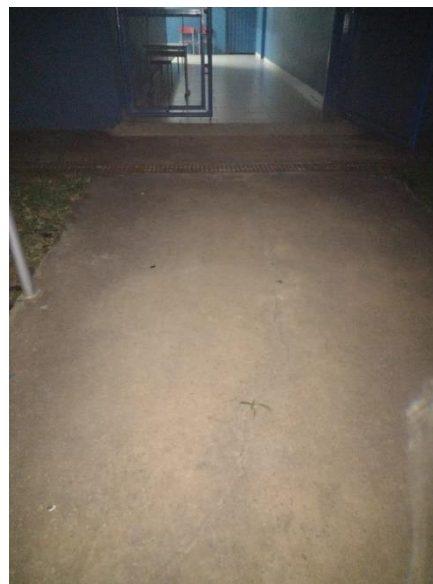
Gabinete do Prefeito

- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Placas de sinalização.



10- LOCAL: ESCOLA CDHU

- ✓ Demolição de grelha
- ✓ Tubo esgoto 100 mm
- ✓ Demolição de parede alvenaria
- ✓ Construção de parede alvenaria
- ✓ Demolição de piso cerâmico
- ✓ Colocação de piso
- ✓ Demolição de azulejo
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Retirar porta
- ✓ Instalação de porta PNE
- ✓ Construção de rampa e acesso sobre piso de concreto
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Piso podô tátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ Instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Retirar vaso sanitário
- ✓ Retirar mictório 30x185 cm
- ✓ Instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ Instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Instalação de lavatório de canto
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Placas de sinalização

11- LOCAL: PRAÇA KALIL CHIEDDE

- ✓ Demolição de calçada
- ✓ Colocação de rampa pré moldada na praça
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Placas de sinalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

12- LOCAL: CLUBE

- ✓ Demolição rampa
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Concreto armado estacionamento
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Demolir parede alvenaria
- ✓ Construir viga baldrame
- ✓ Aterro
- ✓ Construir parede alvenaria
- ✓ Reboco parede de alvenaria
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Retirar janela madeira 200x130 cm
- ✓ Pintura parede de alvenaria
- ✓ Colocação de porta PNE
- ✓ Instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ Instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Instalação de vaso sanitário acessível





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Instalação de lavatório de canto
- ✓ Placas de sinalização

13- LOCAL: CRECHÊ LUCA MORBIDELLI CACIANI

- ✓ Demolição de jardim
- ✓ Demolição de rampa
- ✓ Construção de rampa e acesso sobre rampa existente
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Placas de sinalização;



LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Regularização do piso
- ✓ Pintura do piso
- ✓ Placas de sinalização
- ✓ Piso podó tátil 25x25 cm



14- LOCAL: ESCOLA SILVANA BRITO

- ✓ Construção de rampa e acesso sobre piso de concreto
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podó tátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização no corrimão





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Demolição de piso concreto
- ✓ Construção parede de alvenaria
- ✓ Reboco parede de alvenaria
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Pintura parede de alvenaria
- ✓ Colocação de porta 100x210 cm
- ✓ instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ instalação de lavatório de canto
- ✓ Placas de sinalização



15- LOCAL: VELÓRIO

- ✓ Demolição de piso concreto
- ✓ Concreto armado estacionamento
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Retirar porta
- ✓ Colocação de porta PNE
- ✓ Instalação de barras de apoio 80 cm





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

- ✓ Instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ Instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ Instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ Instalação de lavatório de canto
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Construção de rampa e acesso
- ✓ Regularização de piso
- ✓ Pintura piso
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Mureta de contenção p/ corrimão
- ✓ Placas de sinalização no corrimão
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Placa de sinalização



16- LOCAL: RODOVIÁRIA

- ✓ Colocação de rampa pré moldada
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Placas de sinalização
- ✓ Bebedouro PNE
- ✓ Demarcação vaga cadeirante interna





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito



17- LOCAL: ESCOLA BORELLI

- ✓ Demolir parede alvenaria
- ✓ Demolir azulejo
- ✓ Colocação de azulejo
- ✓ Retirar porta
- ✓ Colocação de porta PNE
- ✓ instalação de barras de apoio 80 cm
- ✓ instalação de barras de apoio 40 cm
- ✓ instalação de chapa para porta de deficiente
- ✓ instalação de vaso sanitário acessível
- ✓ instalação de lavatório de canto
- ✓ Placa de sinalização
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO





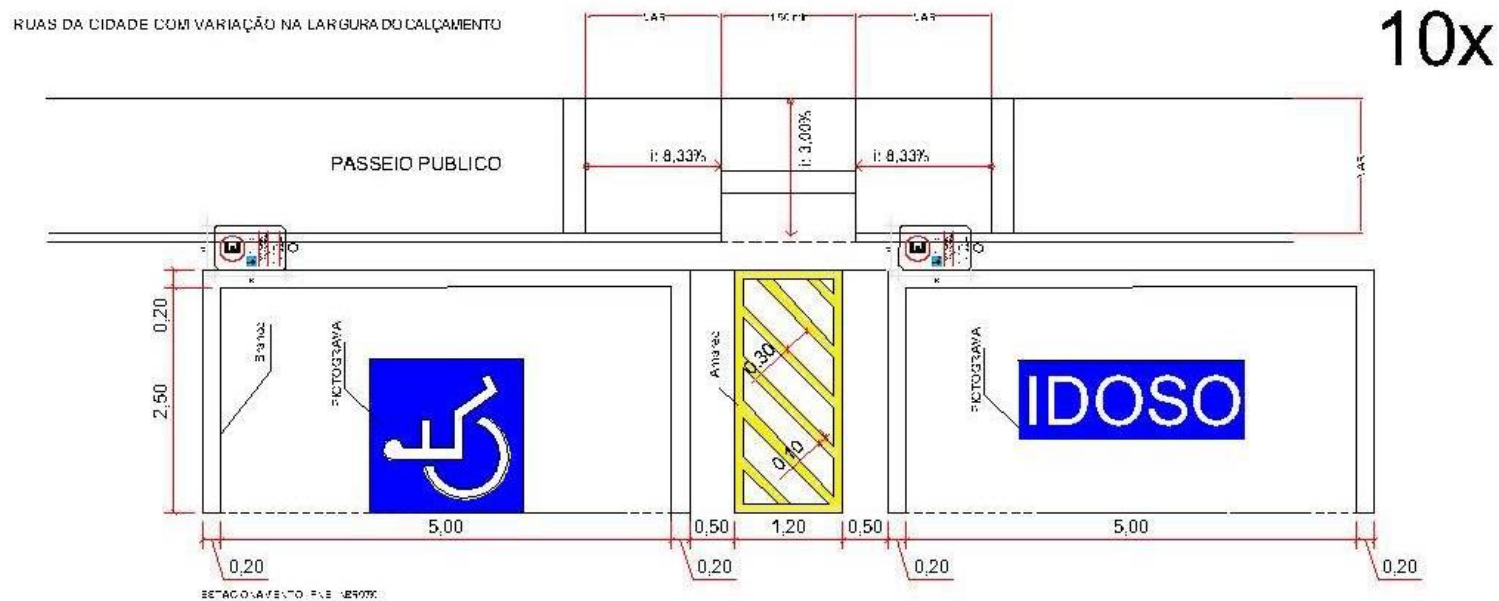
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

18- LOCAL: CENTRO DE VARGEM

- ✓ Demolição de calçada concreto
- ✓ Colocação de rampa pré moldada
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de pictograma
- ✓ Placas de sinalização.

- Prefeitura irá escolher os locais para instalação das rampas e vagas de estacionamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

19- LOCAL: ROTATORIA – PONTO TURISTICO

- ✓ Piso podo tátil 25x25 cm
- ✓ Instalação de rampa pre moldada





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

20- LOCAL: CENTRO DE SAUDE DR ALBERT SABIN

- ✓ Piso podotátil 25x25 cm
- ✓ RAMPA DE ACESSO
- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Placa de sinalização
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO



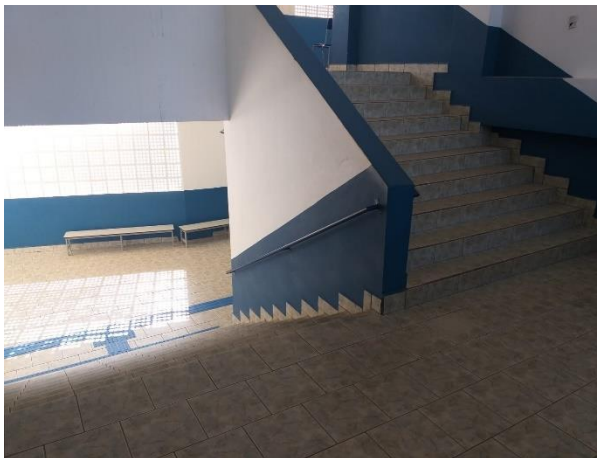


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito

21- LOCAL: ESCOLA SARGENTO SEBASTIÃO JOSE MONTEIRO

- ✓ Corrimão acessível
- ✓ Piso podo tátil 25x25 cm
- ✓ Demarcação de vaga interna cadeirante
- ✓ Placa de Sinalização



22- LOCAL - DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS NO QUAL SE FAZ NECESSARIO A INSTALAÇÃO DA DEMARCAÇÃO ESPAÇO RESERVADO PARA P.C.R.

- ✓ DEMARCAÇÃO AREA

10x

0,80

1,20



23- LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES

- ✓ Piso podo tátil 25x25 cm
- ✓ Pintura de faixas de vaga P.N.E e IDOSO
- ✓ Placas de sinalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Gabinete do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser instalada placa em lona com impressão digital e estrutura de madeira conforme modelo fornecido pela PMV, nos locais que terão intervenção direta deveser prevista isolamento em tela plástica.

- **DEMOLIÇÃO E RETIRADAS – CONFORME INDICADAS EM PROJETO**

Deverão ser demolidas e retiradas alvenarias, revestimentos, concreto, folhas de portas, bancadas, esquadrias, etc., conforme apontados na planilha orçamentária e no projeto, o resultado dessas demolições e retiradas deverão ser removidos do local de execução com a utilização de caçambas metálicas.

Devera ser removido as luminárias existentes no local e substituídas por outras conforme o projeto.

- **PAREDES DE FECHAMENTO – ALVENARIA ESTRUTURAL**

Todas as paredes que serão criadas deveram estar sobre a viga baldrame 20cm x 30cm, todas as alvenarias são de blocos de concreto vedação estrutural, com agulhas e pontos de graute, com vergas e contravergas em janelas, nos vãos de portas deveser previsto pontos de graute conforme NBR 15961-2.

- **REVESTIMENTO EM PAREDES**

Todas as paredes recebem chapisco, emboço e emboço desempenado com espuma poliéster para um acabamento mais uniforme da superfície, salva a exceção do banheiro de apoio na qual irá ser revestido na altura até a altura de 1,50m, o mesmo ate a altura de 1,50m deveser ter somente a camada de chapisco e emboço.

- **REVESTIMENTO CERÂMICO**

Será instalada um novo piso conforme descrição em planilha, o mesmo deveser apresentado a amostra para o departamento de obras para avaliação, nos banheiros recebem revestimento ate a altura de 1,50m.

- **FORRO MADEIRA**

Devera ser executado forro em nível nos ambientes indicados em projeto.

- **PINTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Executar conforme especificações da planilha, atentar-se ao padrão de cores do prédio.

Portas e forros recebem verniz.

- **ESQUADRIAS**

Executar conforme especificações da planilha, atentar-se ao reaproveitamento de algumas janelas.

- **ELETRICA**

Devera seguir os pontos conforme orientações em projeto e de acordo com as normas vigentes.

- **HIDRAULICA**

Deverá utilizar a rede existente em local, conectando os novos equipamentos nas devidas redes existentes.

- **LOUÇAS E BANCADAS**

Deverá ser previsto conforme indicações em planilha.

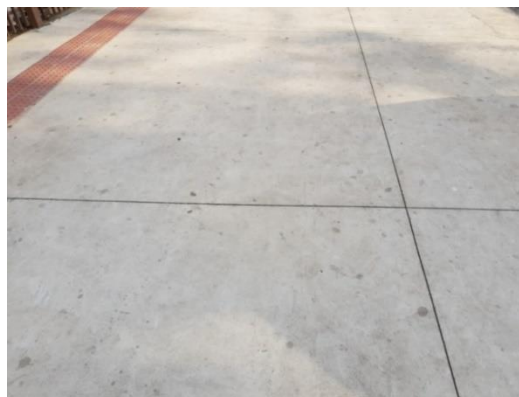
- **PISOS EM CONCRETO ARMADO**

Conforme projeto, os pisos serão em concreto armado polido espessura 6cm e 10 cm com tela aço soldada nervurada CA-60 Q-61 com espaçamento da malha 15x15cm, com juntas serradas a em 2,00m em 2,00m, com a base totalmente nivelada e compactada deverá ser colocado uma camada de lona plástica, armadura nervurada Q61 e apos lançamento do concreto 20MPA e por fim o polimento da superfície.

CONCRETO POLIDO CAMURCADO

- **ACESSIBILIDADE**

- ✓ **RAMPAS**

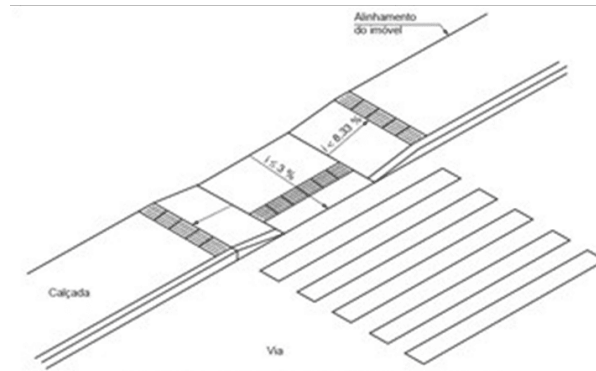
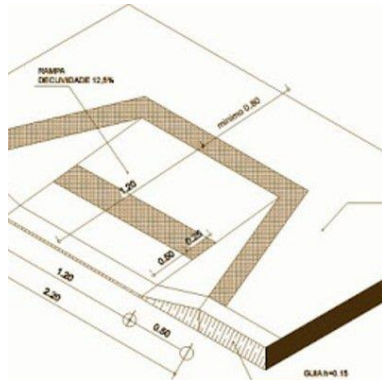




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Nos locais definidos em projeto serão executados piso com requadro de concreto fck 20,0 Mpa, também serão confeccionadas rampas de acesso as quais receberão ladrilho hidráulico tátil assentado com argamassa mista, de acordo com a NBR 9050 (acessibilidade).



✓ **RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

Especificações técnicas dos materiais

- ✓ Guia de balizamento em concreto armado;
- ✓ Guarda corpo e corrimão
- ✓ Sinalizador tátil em aço inox

Procedimento de execução

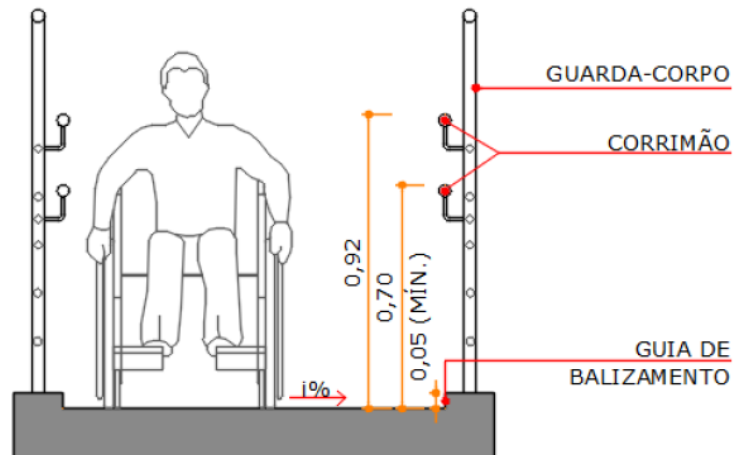
Para a conclusão da rampa de acessibilidade, é necessário a execução da guia de balizamento em concreto FCK = 20MPA, com acabamento polido camurçado, para facilitar a pintura da mesma.

Deverá ser usado formas de madeira serrada para alinhamento das laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

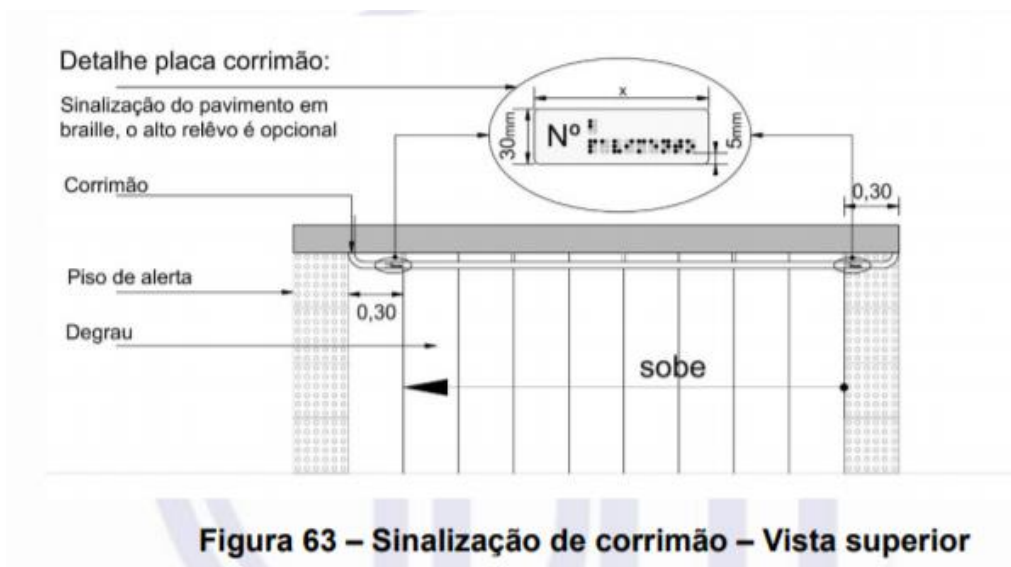


O corrimão e guarda corpo serão instalados na rampa, conforme NBR 9050 em tubo de aço, sendo o corrimão com 2 ½” e guarda corpo com 1 ½”.

O corrimão deverá ser instalado em duas alturas.

Terão acabamento liso isento de reentrâncias, “cantos vivos” ou qualquer outro defeito que possa causar ferimentos. Deverão ser fixados com todos os seus componentes previstos, nas condições de instalação indicadas pelo fabricante e de acordo com as Normas, devendo ser submetido às verificações de exame visual, para evitar falhas, trincas, fissuras, bolhas, espaçamentos ou outros defeitos.

O sinalizado tátil, com caracteres em relevo e em braille, será instalado na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, nas duas alturas, no início e fim da rampa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

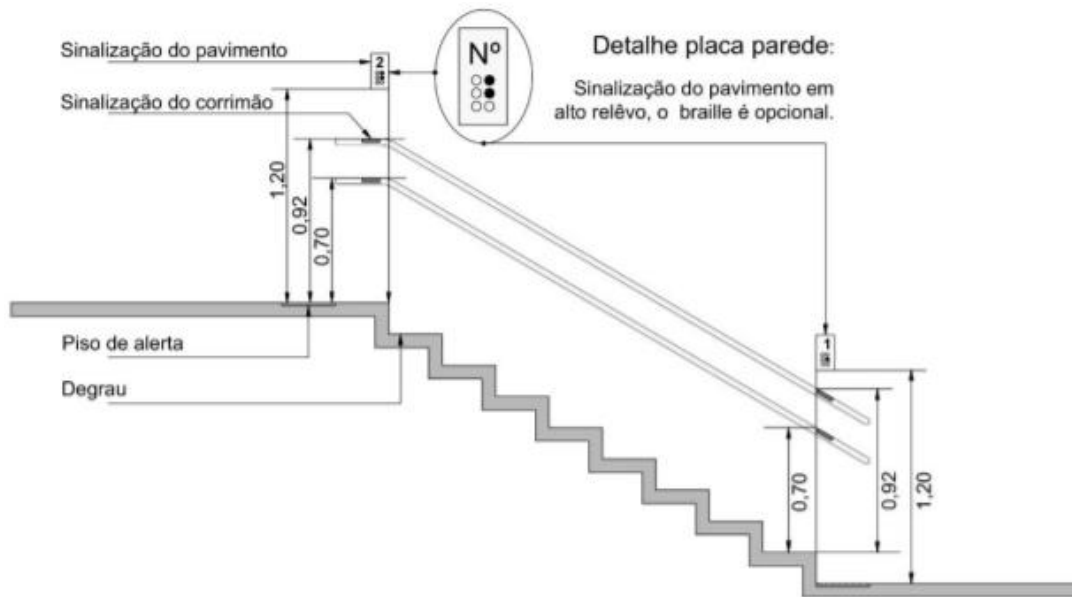


Figura 64 – Sinalização de pavimento – Vista lateral

✓ **Degraus de escadas**

A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retro iluminado, conforme as opções demonstradas na Figura 65;

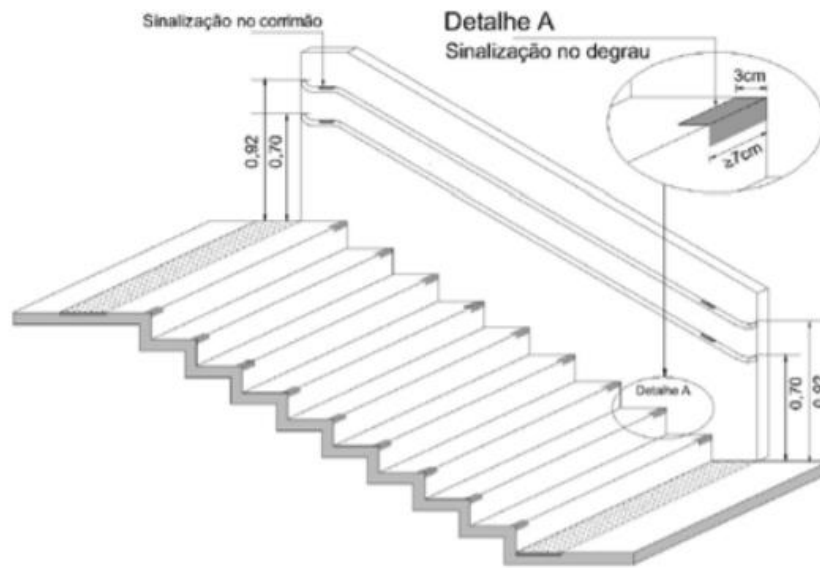
b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;

c) fotoluminescente ou retro iluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga. **NOTA** Recomenda-se estender a sinalização no comprimento total dos degraus com elementos que incorporem também características antiderrapantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



a) Opção A

Figura 65 – Sinalização de degraus (continua)

✓ **Placas Indicativas**

De acordo com a NBR 9050/2015, item 5.4.1 “Sinalização de portas e passagens”, foi definido que nas portas irão possuir sinalização visual tátil.

Especificações técnicas dos materiais

- ✓ Placas indicativas visual de polietileno.

Procedimento de execução

“Sinalização de portas e passagens Portas e passagens quando sinalizadas devem ter números e/ou letras e/ou pictogramas e sinais com texto em relevo, incluindo Braille. Todas as portas de sanitários, banheiros e vestiários, devem ser sinalizadas. Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

- a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme Figura 62. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5, quando exceder 0,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente.

c) em portas duplas, com maçaneta central, instalar ao lado da porta direita;

d) nas passagens a sinalização deve ser instalada na parede adjacente.

e) os elementos de sinalização devem ter formas que não agridam os usuários, evitando cantos vivos e arestas contantes.” (NBR9050/2020)

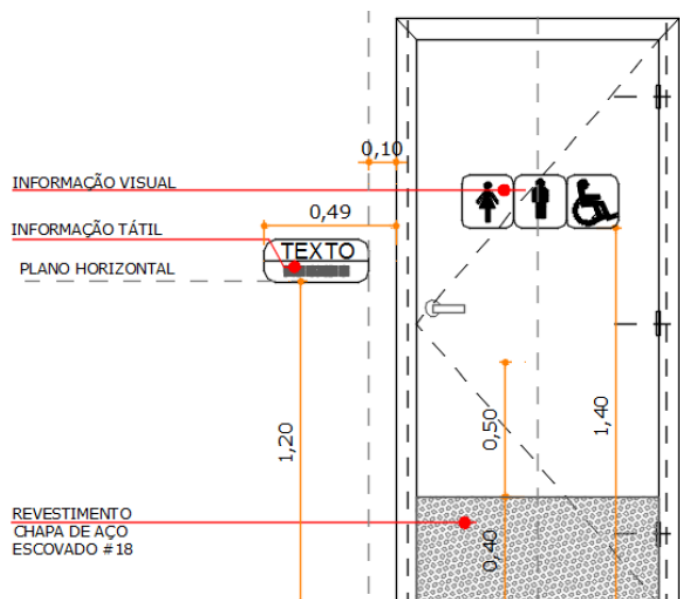
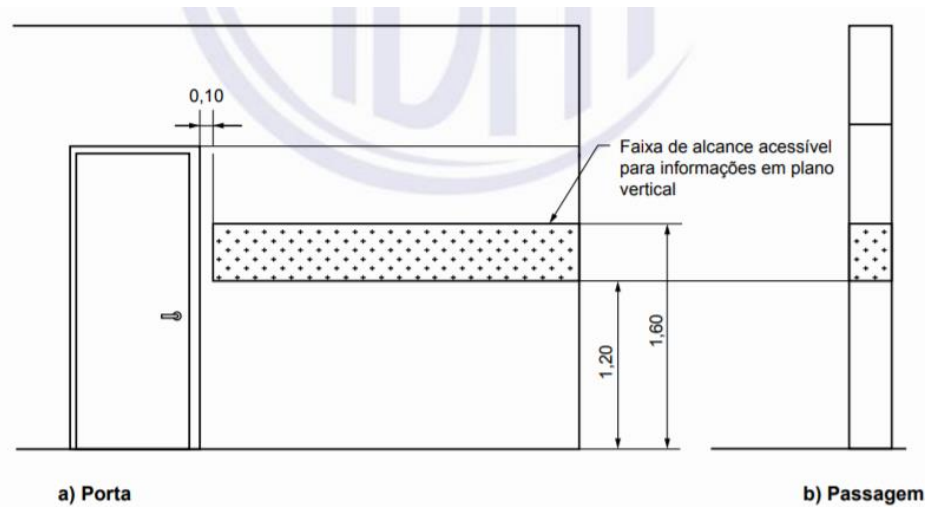


Figura 2- MODELO INDICATIVO - SINALIZAÇÃO

✓ Barras de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Especificações técnicas dos materiais

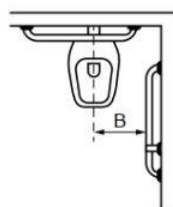
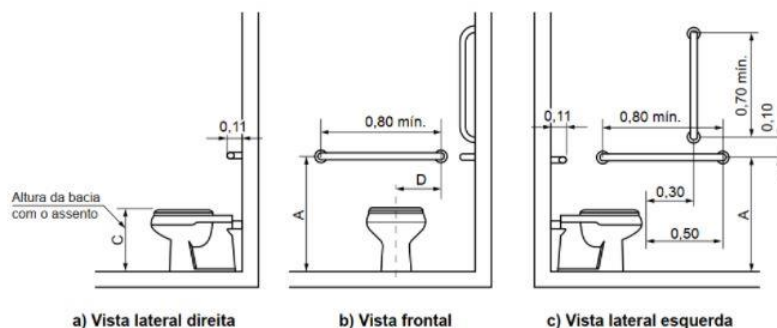
- ✓ Barra de apoio em aço inox 40cm;
- ✓ Barra de apoio em aço inox 80cm;

Procedimento de execução

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários deverão suportar esforços de no mínimo 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes.

Nas bacias sanitárias, para atender a NBR 9050 é necessário instalar uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal já existente e 0,30m da borda da bacia sanitária.

As portas de sanitários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso.



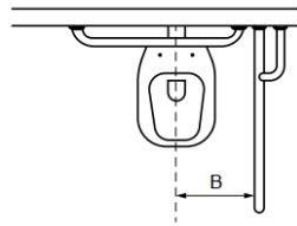
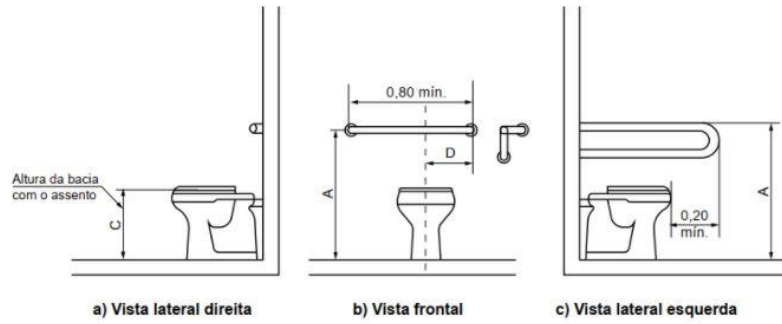
d) Vista superior

Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

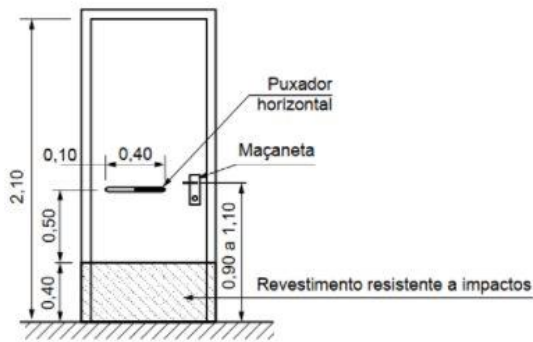
Depto. de Compras e Licitações



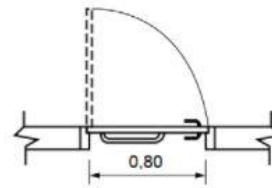
d) Vista superior

Legenda

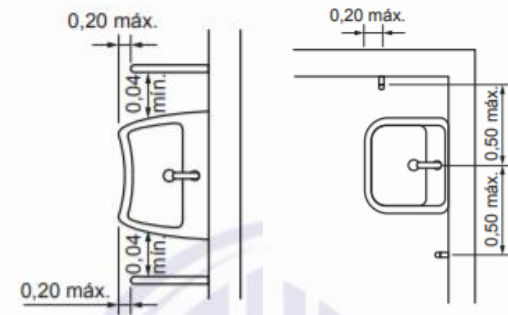
Cotas	Adulto m	Infantil m
A	0,75	0,60
B	0,40	0,25
C	0,46	0,36
D	0,30	0,15



a) Vista frontal

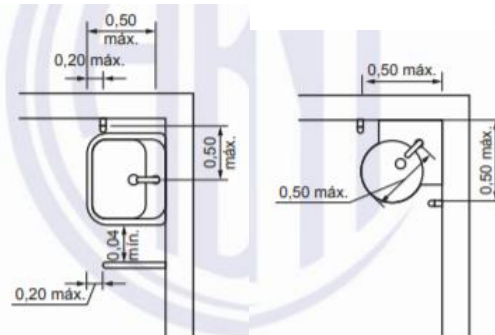


b) Vista superior



a) Barras horizontais

b) Barras verticais



c) Barras horizontais e vertical

d) Lavatório de canto com barras verticais

✓ **Alarme banheiros PC.D.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Especificações técnicas dos materiais

- ✓ Dispositivo de acionamento.

Procedimento de execução

Em todos os banheiros acessíveis serão instalados alarme com botoeira de acionamento à prova d'água que emite sinais sonoros e luminosos, conforme a NBR 9050/2020. Este alarme possui botoeira anti-pânico sem fio (wireless) alimentada por uma bateria de 12V. O alcance máximo entre a sirene e o botão é de 50m. Bivolt. Sua fixação é com adesivo resistente dupla face.

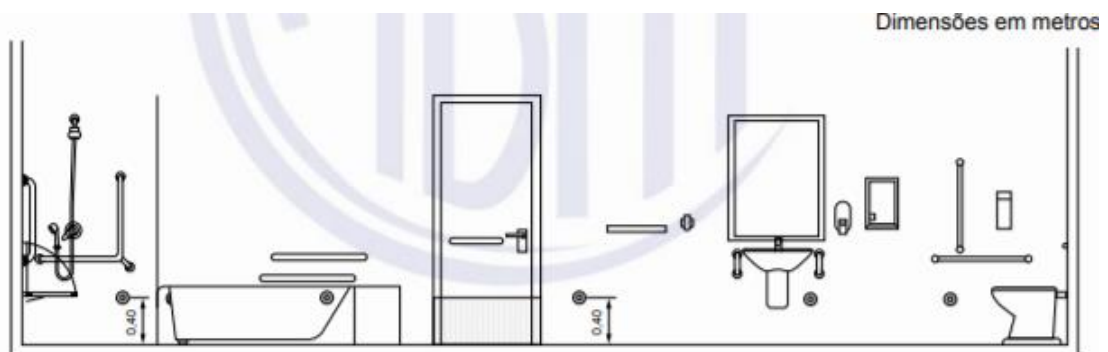
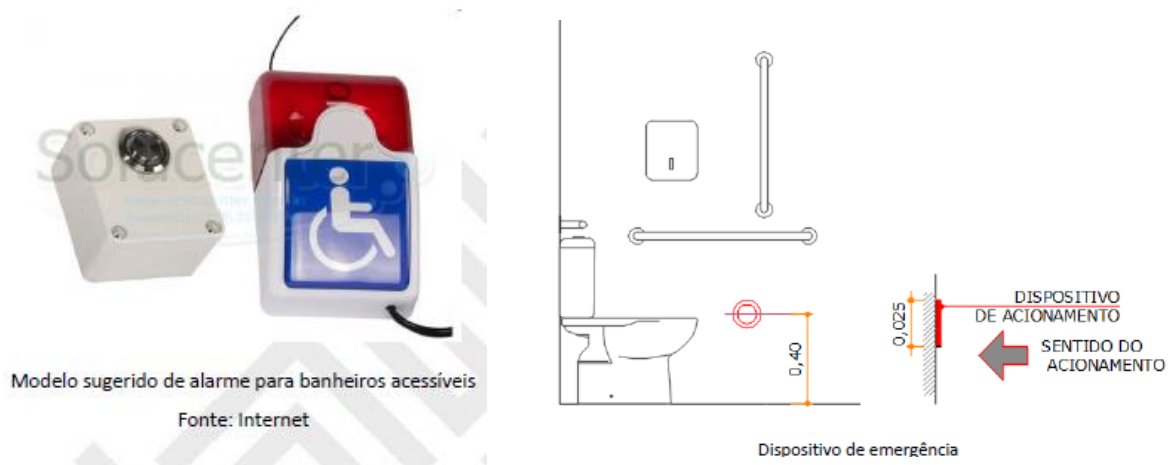


Figura 67 – Possibilidade de posicionamento do dispositivo de alarme no banheiro – Exemplos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

✓ **PINTURA EM PISO**

Especificações técnicas dos materiais

- ✓ Tinta acrílica para sinalização em piso;
- ✓ Selador acrílico.

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

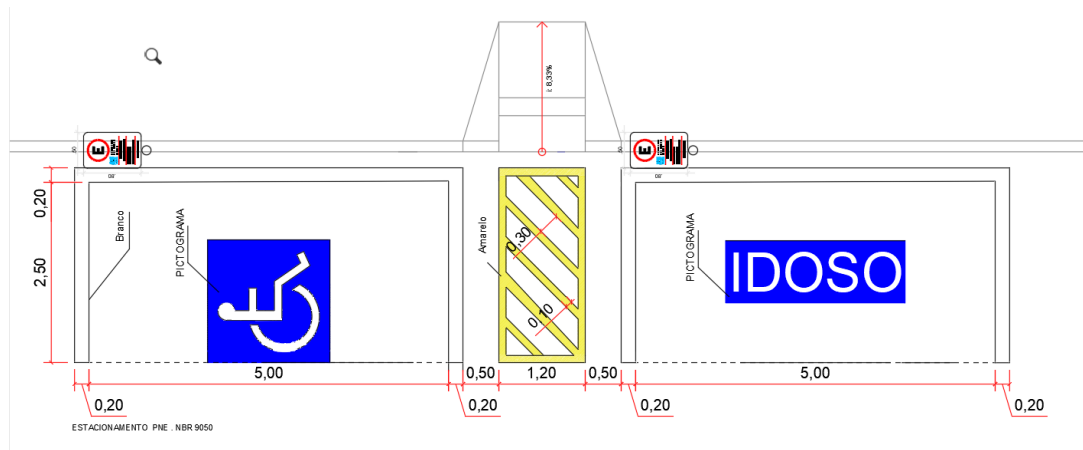
Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeria), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

Aplicações:

- Sinalização de vaga de estacionamento
- Símbolo vaga P.C.R.;
- Sinalização de espaço para P.C.R.;
- Faixa Elevada.

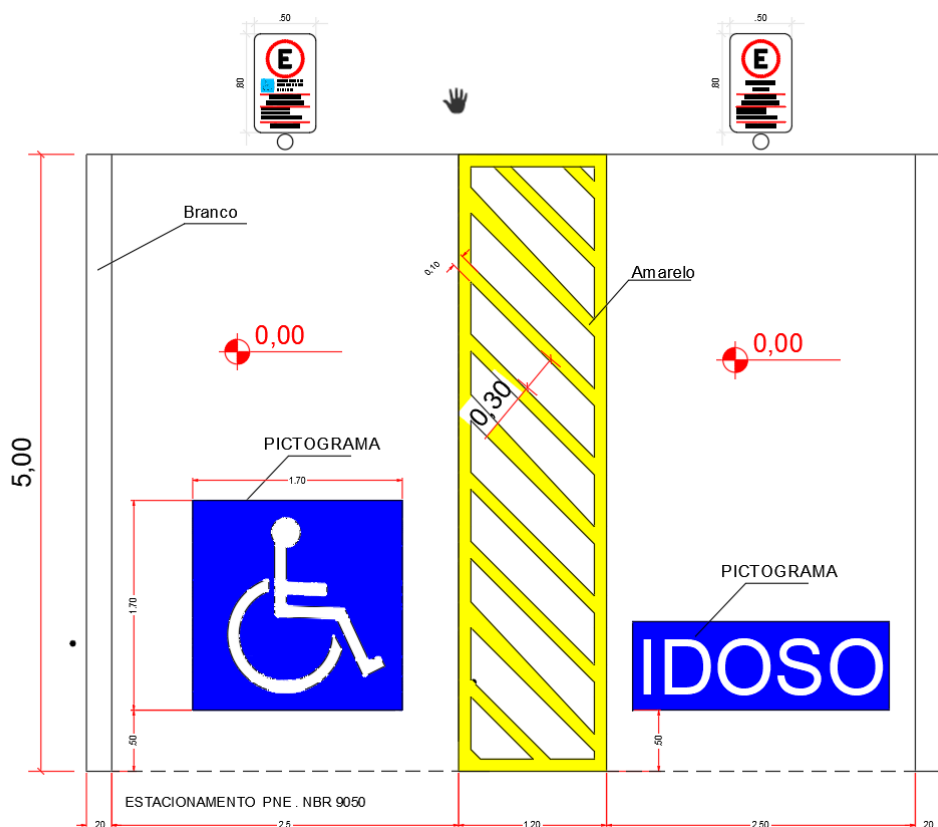
As vagas reservadas para idoso e P.C.R., devem ser sinalizadas e demarcadas com a descrição de idoso aplicado no piso. As duas vagas contam com espaço adicional de circulação e compartilhado, com 1,20m de largura, podendo ser pintadas na cor amarelo.





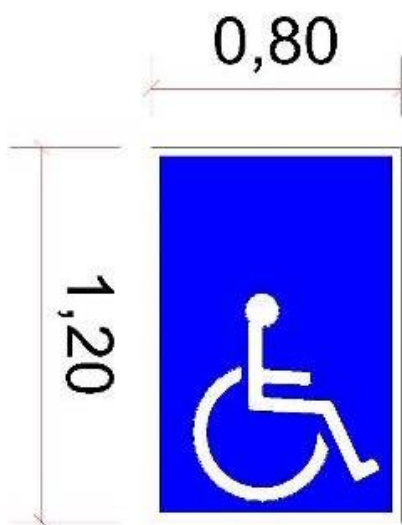
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



✓ **Sinalização de espaço para P.C.R.**

A sinalização do espaço para P.C.R. será demarcado ao lado dos assentos fixos na rota acessível, no espaço de espera do atendimento. A demarcação em piso tem dimensão de 1,20 x 0,80m e o símbolo poderá ser conforme item “Símbolo vaga P.C.R.” deste memorial.



✓ **Sinalização Tátil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Especificações técnicas dos materiais

- ✓ Placas de sinalização tátil (alerta e direcional) 25x25cm.

Procedimento de execução

Nas áreas externas e internas, deverá ser aplicado conforme indicação da NBR 16537 pisos táteis do tipo pré-moldado / borracha, os pisos que existirem deveram ser mantidos e os locais que não existirem deverem ser instalados e apresentado a prefeitura o quantitativo instalado, além do relatório fotográfico antes e depois da colocação.

- **LIMPEZA DA OBRA**

Após a conclusão dos serviços acima especificados, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidos todas as sobras de materiais e/ou entulhos.

Os itens não mencionados acima devem ser consultados a NBR9050/2020 e NBR 16537/2018.

Vargem, 08 de julho de 2021.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
PREFEITURA DE VARGEM-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



Obra

**ORÇAMENTO ADEQUAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM PREDIOS
PUBLICO**

Orçamento Sintético

Bancos

SINAPI - 05/2021 - São Paulo
SBC - 07/2021 - São Paulo
SICRO3 - 01/2021 - São Paulo
SICRO2 - 11/2016 - São Paulo
SIURB - 01/2021 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo
CPOS - 03/2021 - São Paulo
FDE - 04/2021 - São Paulo

Encargos Sociais

Desonerado:
0,00%

B.D.I. 23,0%

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.921,26	0,42 %
1.1	02.08.050	CPOS Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	4,5	138,12	169,88	764,46	0,11 %
1.2	85424	SINAPI ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m ²	80	21,92	26,96	2.156,80	0,31 %
2		PISOS E REVESTIMENTOS					104.968,11	15,09 %
2.1	97083	SINAPI COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m ²	350	2,79	3,43	1.200,50	0,17 %
2.2	94342	SINAPI ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	20	92,36	113,60	2.272,00	0,33 %
2.3	034051	SIURB POLIMENTO DE CONCRETO NOVO	m ²	635	5,04	6,19	3.930,65	0,57 %
2.3	94993	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	485	79,66	97,98	47.520,30	6,83 %
2.4	94996	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	150	113,23	139,27	20.890,50	3,00 %
2.5	94438	SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	160	37,06	45,58	7.292,80	1,05 %
2.6	98679	SINAPI PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	100	27,82	34,21	3.421,00	0,49 %
2.7	13.80.075	FDE ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	m ³	8	415,07	510,53	4.084,24	0,59 %
2.8	54.06.040	CPOS Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	40	43,44	53,43	2.137,20	0,31 %
2.9	87257	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	64	71,37	87,78	5.617,92	0,81 %
2.10	87269	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	100	53,67	66,01	6.601,00	0,95 %
3		DEMOLIÇÕES E REAPROVEITAMENTO					12.656,33	1,82 %
3.1	175001	SIURB DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	M	20	40,70	50,06	1.001,20	0,14 %
3.2	100982	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	25	6,15	7,56	189,00	0,03 %
3.3	101129	SINAPI ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM	m ³	84	13,78	16,94	1.422,96	0,20 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

			SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020							
3.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	600	2,05	2,52	1.512,00	0,22 %	
3.5	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1	205,89	253,24	253,24	0,04 %	
3.6	022194	SBC	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	17	69,35	85,30	1.450,10	0,21 %	
3.7	022903	SBC	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	UN	1	144,50	177,73	177,73	0,03 %	
3.8	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	30	85,87	105,62	3.168,60	0,46 %	
3.9	04.40.030	CPOS	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	40	5,58	6,86	274,40	0,04 %	
3.10	54.20.100	CPOS	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	40	15,75	19,37	774,80	0,11 %	
3.11	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10	12,94	15,91	159,10	0,02 %	
3.12	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16	7,68	9,44	151,04	0,02 %	
3.13	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9	48,18	59,26	533,34	0,08 %	
3.14	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11	10,39	12,77	140,47	0,02 %	
3.15	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	10,44	12,84	1.284,00	0,18 %	
3.16	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5	26,73	32,87	164,35	0,02 %	
5			ALVENARIA E FECHAMENTOS					44.826,44	6,44 %	
5.3	87457	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	150	79,68	98,00	14.700,00	2,11 %	
5.4	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	100	54,25	66,72	6.672,00	0,96 %	
5.5	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	20	259,63	319,34	6.386,80	0,92 %	
5.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	20	414,35	509,65	10.193,00	1,47 %	
5.10	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	8	698,65	859,33	6.874,64	0,99 %	
6			REBOCO					17.427,80	2,51 %	
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	350	3,78	4,64	1.624,00	0,23 %	
6.2	17.02.120	CPOS	Emboço comum	m²	360	15,62	19,21	6.915,60	0,99 %	
6.3	17.02.140	CPOS	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	380	19,02	23,39	8.888,20	1,28 %	
7			ACABAMENTOS EM PAREDES/TETO / GRADES					29.565,27	4,25 %	
7.1	111040	SBC	GRADIL EXTERNO DE PROTECAO EM FERRO	m²	15	372,65	458,35	6.875,25	0,99 %	
7.2	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	20	19,40	23,86	477,20	0,07 %	
7.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	150	23,09	28,40	4.260,00	0,61 %	
7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	m²	293	13,76	16,92	4.957,56	0,71 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

			DEMÃOS. AF_06/2014							
7.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	293	2,47	3,03	887,79	0,13 %	
7.6	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m ²	400	22,57	27,76	11.104,00	1,60 %	
7.7	102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	31	26,32	32,37	1.003,47	0,14 %	
8			ACESSIBILIDADE					394.795,88	56,76 %	
8.1			PINTURA E SINALIZAÇÃO					184.095,08	26,47 %	
8.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	320	120,08	147,69	47.260,80	6,79 %	
8.1.3	30.06.010	CPOS	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	110	19,18	23,59	2.594,90	0,37 %	
8.1.3	30.04.020	CPOS	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	m ²	280	153,48	188,78	52.858,40	7,60 %	
8.1.6	170597	SIURB	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	13	24,59	30,24	393,12	0,06 %	
8.1.6	022	Próprio	Placa Tátil Braille/Relevo Acrílico 20x10cm- PARA IDENTIFICAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS	UN	44	52,00	63,96	2.814,24	0,40 %	
8.1.11	30.06.110	CPOS	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	48	360,73	443,69	21.297,12	3,06 %	
8.1.12	170592	SIURB	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	48	522,66	642,87	30.857,76	4,44 %	
8.1.13	172858	SBC	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	UN	10	250,75	308,42	3.084,20	0,44 %	
8.1.14	13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA	CJ	150	12,40	15,25	2.287,50	0,33 %	
8.1.15	003	Próprio	RAMPA CADEIRANTE PRE MOLDADA	un	16	816,91	1.004,79	16.076,64	2,31 %	
8.1.16	202125	SBC	ALARME AUDIOVISUAL S/ FIO BIVOLT 110/220V P/ SANITRIO PCD	UN	10	371,58	457,04	4.570,40	0,66 %	
8.2			GUARDA CORPO					210.700,80	30,29 %	
8.2.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	360	475,84	585,28	210.700,80	30,29 %	
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS					10.213,20	1,47 %	
9.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20	53,59	65,91	1.318,20	0,19 %	
9.2	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	43,77	53,83	645,96	0,09 %	
9.3	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24	39,92	49,10	1.178,40	0,17 %	
9.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	23,79	29,26	87,78	0,01 %	
9.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	6,96	8,56	51,36	0,01 %	
9.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	9,92	12,20	109,80	0,02 %	
9.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"	UN	5	14,67	18,04	90,20	0,01 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

			INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
9.8	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	14,04	17,26	86,30	0,01 %	
9.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	14,67	18,04	108,24	0,02 %	
9.11	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	35,99	44,26	398,34	0,06 %	
9.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	46,44	57,12	571,20	0,08 %	
9.13	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	11,35	13,96	55,84	0,01 %	
9.14	08.10.045	FDE	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	3	75,45	92,80	278,40	0,04 %	
9.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	12,23	15,04	120,32	0,02 %	
9.16	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	88,26	108,55	434,20	0,06 %	
9.17	47.04.180	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2"	UN	3	319,84	393,40	1.180,20	0,17 %	
9.18	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24	67,79	83,38	2.001,12	0,29 %	
9.19	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	20,91	25,71	102,84	0,01 %	
9.20	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	22,68	27,89	1.394,50	0,20 %	
10			INSTALAÇÕES ELETRICAS					3.765,00	0,54 %	
10.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	14,04	17,26	86,30	0,01 %	
10.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65	8,63	10,61	689,65	0,10 %	
10.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	2,57	3,16	316,00	0,05 %	
10.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,74	4,60	920,00	0,13 %	
10.5	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	49,28	60,61	303,05	0,04 %	
10.6	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	23,58	29,00	1.450,00	0,21 %	
11			COBERTURA E FORRO					2.654,81	0,38 %	
11.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8	67,69	83,25	666,00	0,10 %	
11.2	07.03.105	FDE	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA	m²	8	66,62	81,94	655,52	0,09 %	
11.3	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	7	154,86	190,47	1.333,29	0,19 %	
12			ESQUADRIAS					17.814,68	2,56 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

12.1	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	962,85	1.184,30	1.184,30	0,17 %
12.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	913,10	1.123,11	7.861,77	1,13 %
12.3	30.04.060	CPOS	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	15	371,37	456,78	6.851,70	0,99 %
12.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	3	519,49	638,97	1.916,91	0,28 %
13			LOUÇAS / METAIS / ACESSORIOS					43.628,95	6,27 %
13.1	30.01.030	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	33	160,16	196,99	6.500,67	0,93 %
13.2	30.01.120	CPOS	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	42	145,63	179,12	7.523,04	1,08 %
13.3	30.08.040	CPOS	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	10	1.074,22	1.321,29	13.212,90	1,90 %
13.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	706,95	869,54	8.695,40	1,25 %
13.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	34,28	42,16	337,28	0,05 %
13.6	202329	SBC	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA P/PCD ECO CONFORTO HYDRA	UN	3	388,10	477,36	1.432,08	0,21 %
13.7	26.04.030	CPOS	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	4,5	505,35	621,58	2.797,11	0,40 %
13.8	202326	SBC	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEL SUSPENSO EM INOX C/ BRAILLE	UN	1	2.545,10	3.130,47	3.130,47	0,45 %
14			FERRAGENS E FORMAS					6.756,30	0,97 %
14.1	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60	12,55	15,43	925,80	0,13 %
14.2	95586	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	260	14,88	18,30	4.758,00	0,68 %
14.3	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	65	13,42	16,50	1.072,50	0,15 %
15			LIMPEZA DA OBRA					3.540,00	0,51 %
15.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1000	2,88	3,54	3.540,00	0,51 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

565.504,67
130.029,36
695.534,03

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VARGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ÇAMENTO ADEQUAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM PREDIOS PUBLICO	SINAPI - 05/2021 - São Paulo SBC - 07/2021 - São Paulo SICRO3 - 01/2021 - São Paulo SICRO2 - 11/2016 - São Paulo SIURB - 01/2021 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo CPOS - 03/2021 - São Paulo FDE - 04/2021 - São Paulo	23,0%	Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.921,26	25,00% 730,32	25,00% 730,32	25,00% 730,32	25,00% 730,32
2	PISOS E REVESTIMENTOS	100,00% 104.968,11	25,00% 26.242,03	25,00% 26.242,03	25,00% 26.242,03	25,00% 26.242,03
3	DEMOLIÇÕES E REAPROVEITAMENTO	100,00% 12.656,33	25,00% 3.164,08	25,00% 3.164,08	25,00% 3.164,08	25,00% 3.164,08
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS	100,00% 44.826,44	25,00% 11.206,61	25,00% 11.206,61	25,00% 11.206,61	25,00% 11.206,61
6	REBOCO	100,00% 17.427,80	25,00% 4.356,95	25,00% 4.356,95	25,00% 4.356,95	25,00% 4.356,95
7	ACABAMENTOS EM PAREDES/TETO / GRADES	100,00% 29.565,27	25,00% 7.391,32	25,00% 7.391,32	25,00% 7.391,32	25,00% 7.391,32
8	ACESSIBILIDADE	100,00% 394.795,88	25,00% 98.698,97	25,00% 98.698,97	25,00% 98.698,97	25,00% 98.698,97
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS	100,00% 10.213,20	25,00% 2.553,30	25,00% 2.553,30	25,00% 2.553,30	25,00% 2.553,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 3.765,00	25,00% 941,25	25,00% 941,25	25,00% 941,25	25,00% 941,25
11	COBERTURA E FORRO	100,00% 2.654,81	25,00% 663,70	25,00% 663,70	25,00% 663,70	25,00% 663,70
12	ESQUADRIAS	100,00% 17.814,68	25,00% 4.453,67	25,00% 4.453,67	25,00% 4.453,67	25,00% 4.453,67
13	LOUÇAS / METAIS / ACESSORIOS	100,00% 43.628,95	25,00% 10.907,24	25,00% 10.907,24	25,00% 10.907,24	25,00% 10.907,24
14	FERRAGENS E FORMAS	100,00% 6.756,30	25,00% 1.689,08	25,00% 1.689,08	25,00% 1.689,08	25,00% 1.689,08
15	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.540,00	25,00% 885,00	25,00% 885,00	25,00% 885,00	25,00% 885,00
Porcentagem			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Custo			173.883,51	173.883,51	173.883,51	173.883,51
Porcentagem Acumulado			25,0%	50,0%	75,0%	100,0%
Custo Acumulado			173.883,50	347.767,01	521.650,52	695.534,03

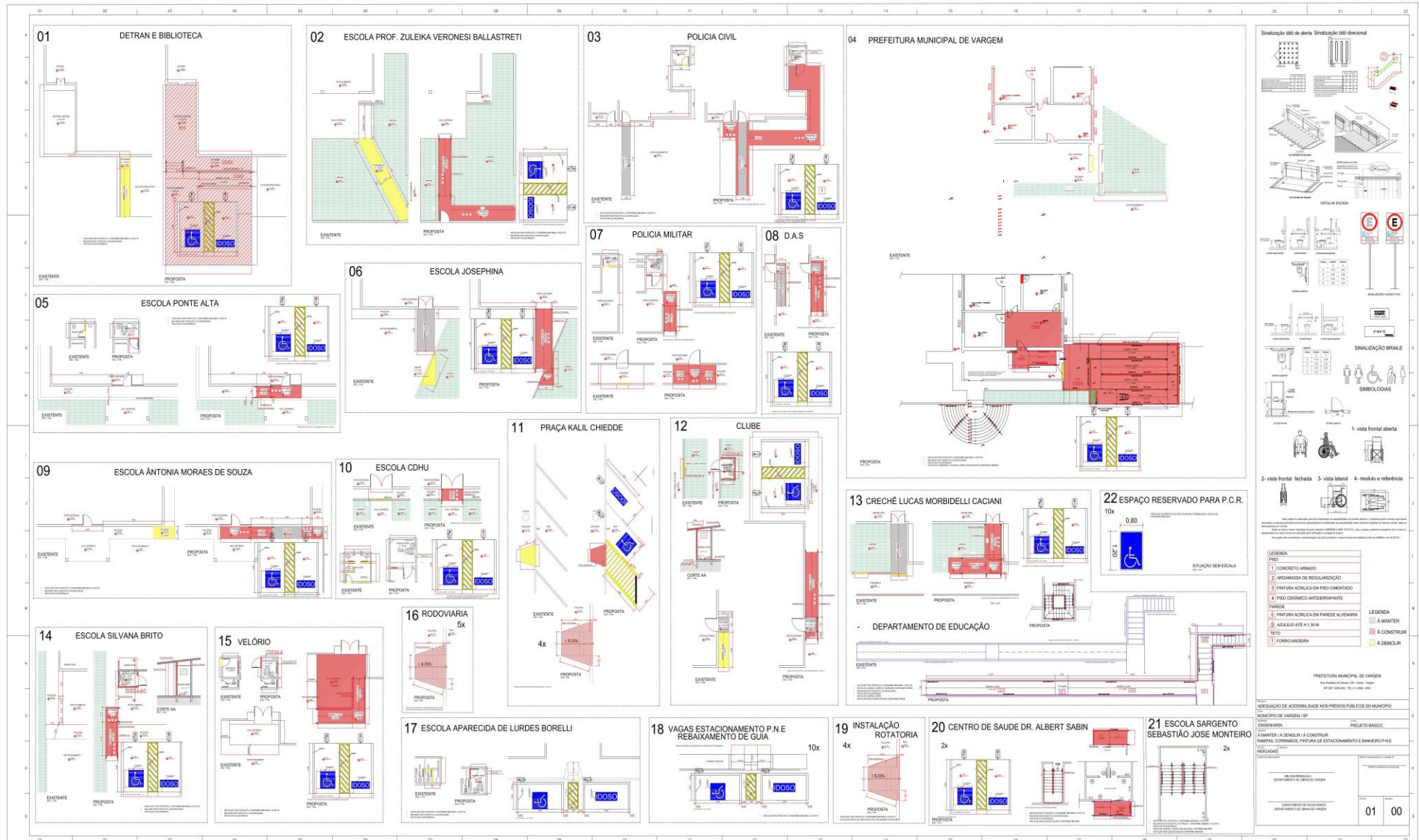
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VARGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	054/2021	EDITAL	048/2021
TOMADA DE PREÇO	006/2021	CONTRATO	/2021

Contrato de empreitada global de obra que entre si fazem, de um lado, como Contratante o Município de Vargem/SP e do outro como Contratada a Empresa [REDACTED], em conformidade com as cláusulas abaixo e a Tomada de Preço 006/2021.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: A empresa [REDACTED], com sede à [REDACTED], portadora do CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato devidamente representada por [REDACTED].

1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 054/2021, Tomada de Preços 006/2021, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações, legislação complementar em vigor, Especificações, Projetos e Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contratação de empresa para adequação de acessibilidade dos prédios públicos existentes no Município.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a quem compete expedir Ordens de Serviço e orientar sobre sequência de serviços a serem executados.

3.3 Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha, antes de sua execução deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços unitários para a devida apreciação. Estes preços poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação da Seção de Obras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULAS IV – PRAZO, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias e concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.2 O presente Contrato será regido pelo regime de "empreitada por preço global". O valor global estimado do Contrato é de R\$ 695.534,03 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos).

4.3 O preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços anexa e integrante deste Contrato.

4.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.068	Acessibilidade
12.361.0014.2.068	Acessibilidade
12.365.0014.2.068	Acessibilidade
12.365.0014.2.068	Acessibilidade
44.90.51	Obras e Instalações
103; 104; 159; 160;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recursos

Departamento de Administração:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Administração
04.122.0005.2.068	Acessibilidade
44.90.51	Obras e Instalações
434;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

4.5 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

4.5.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

4.5.2 A data base adotada será

SINAPI - 05/2021 - São Paulo; SBC - 07/2021 - São Paulo; SICRO3 - 01/2021 - São Paulo; SICRO2 - 11/2016 - São Paulo; SIURB - 01/2021 - São Paulo; SIURB INFRA - 01/2021 - São Paulo; CPOS - 03/2021 - São Paulo; FDE - 04/2021 - São Paulo; (Mês / Ano);

4.6 Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização do Contratante.

4.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;
- 5.2** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.3** Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.
- 5.4** Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- 5.5** Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.
- 5.6** Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- 5.7** Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.
- 5.8** Informar à fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 5.9** Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
- 5.10** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.
- 5.11** Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.
- 5.12** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 5.13** A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 5.14** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais decorrentes do Contrato:

6.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

6.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

6.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

CLÁUSULA VII - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 Serão efetuadas medições por etapas, ou por ordem do contratante, executada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a Contratada.

7.2 A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 15 (quinze) dias, de acordo com as medições, mediante apresentação de:

7.2.1 Nota fiscal (expedida após a emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP);

7.2.2 Documentos comprobatórios de regularidade com o FGTS e INSS, inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Seção de Obras Gerais irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

8.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras Gerais, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

8.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

8.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA IX – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a prestação de Garantia do Contrato para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) sobre valor deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10.1.1 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

10.1.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

10.1.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

11.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

11.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1.

11.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

11.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

11.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

11.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

11.3 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja subempreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

12.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e, prévia comunicação a Administração;

12.1.4 Decretação de falência;

12.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

XIII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 006/2021**, do Processo Licitatório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2021

OBJETO: Contratação de empresa para adequação de acessibilidade dos prédios públicos existentes no Município.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Leodécio Alves de Lima – PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021
EDITAL 048/2021
TOMADA DE PREÇO 006/2021

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico à Tomada de Preço 006/2021 referente ao Processo Licitatório 054/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021
EDITAL 048/2021
TOMADA DE PREÇO 006/2021**

A empresa [REDACTED], portadora do CNPJ [REDACTED], através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021
EDITAL 048/2021
TOMADA DE PREÇO 006/2021**

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital 048/2021 e Tomada de Preço 006/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021
EDITAL 048/2021
TOMADA DE PREÇO 006/2021**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)